

TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 23/09/2024	Órgão solicitante: Polícia Militar de Minas Gerais	Número do Processo de Compra: 44/2024	Número da Unidade de Compra: 1259975
Responsável pelo Pedido: Rodrigo dos Santos, 2º Sgt PM	E-mail do responsável pelo Pedido: 7rpm-compras@pmmg.mg.gov.br	Telefone do responsável pelo Pedido: (37) 3301-0120	Superintendência ou Diretoria Responsável: Seção de Compras - 7ª RPM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021)

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de ração para os semoventes pertencentes à 7ª Cia Ind PE/7ª RPM - Divinópolis/MG, conforme as seguintes especificações e condições descritas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘B’, DA LEI Nº 14.133/2021)

2.1. A presente aquisição do insumo citado visa permitir manter a alimentação dos semoventes sem prejuízos, seguindo o cronograma ideal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA ‘D’, DA LEI Nº 14.133/21)

3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.2. Sustentabilidade: em consulta ao Catálogo de Materiais Sustentáveis, o CATMAT não está enquadrado como Sustentável.

3.3. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

3.4. Na presente contratação, será admitida a indicação de marca, característica ou modelos, de acordo com as justificativas contidas na Dispensa de Estudos Técnicos Preliminares.

4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO QUANTITATIVO

4.1. Encontram-se abaixo as especificações e os quantitativos do item:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	001842501	RACAO PARA CAES - TIPO: ALIMENTO COMPLETO, SECO, SUPER PREMIUM, EXTRUSADO; INDICACAO: ADULTOS DE GRANDE PORTE EM TRABALHO INTENSO; COMPOSICAO BASICA: PREMIX VITAMINICO/MINERAL CONDROITINA, GLICOSAMINA; UMIDADE: MAXIMO 11%; PROTEINA BRUTA: MINIMO 24%; EXTRATO ETereo: MINIMO 14%; MATERIA FIBROSA: MAXIMO 2,8%; MATERIAL MINERAL: MAXIMO 7,5%; CALCIO: MAXIMO 1,45%; FOSFORO: MINIMO 0,62%;	Marca: Farmina Modelo: Cibau Adult Maxi	12	Saco 20 Kg	R\$360,00	R\$4.320,00

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” E 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021)

5.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da nota de empenho;

5.2. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos com relação ao fornecimento dos materiais serão deverão ser sanados através do telefone: (37) 3301-0120 (Seção de Compras da 7ª RPM), ou através do e-mail: 7rpm-compras@pmmg.mg.gov.br

5.3. **A entrega deverá ser realizada na Sede da 7ª Cia Ind PE da Polícia Militar de Minas Gerais, localizada à Rua Luís Guilherme da Silva nº 601, Icarai, Divinópolis/MG, Cep.: 35502-284, Divinópolis/MG, de segunda, terça, quinta e sexta-feira, no horário de 09 às 16h e de quarta-feira no horário de 09 às 12h.**

5.4. Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

5.5. A simples assinatura em canhoto da Nota Fiscal/Fatura ou Conhecimento de Transporte implica apenas no recebimento provisório.

5.5.1. O recebimento definitivo dar-se-á apenas após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ART. 40, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

6.1.1. O período de validade será iniciado somente após o aceite do Contratante.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI Nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação por valor, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual de 2023:

9.1.1. 1251 06 181 137 4365 0001 339030 09 0 10 1

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar o produto em perfeitas condições, que não denote uso anterior, nas quantidades, prazos, qualidade e marcas licitadas, por sua exclusiva conta e responsabilidade, no local indicado pela Administração Pública.

10.2. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento e entrega dos produtos, não podendo transferi-la a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

10.3. Discriminar na nota fiscal as especificações do material de modo idêntico àquele apresentado na proposta.

10.4. Efetuar a troca do material que se encontrar fora da especificação ou impróprio para utilização, sem ônus para a Administração, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da notificação encaminhada Administração Pública.

10.5. A Contratada deverá recolher, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre os materiais/serviços, inclusive os de natureza social, trabalhista e previdenciária.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos que porventura sejam causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no endereço citado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Atestar as Faturas /Notas Fiscais.

11.2. Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos.

11.3. Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão entregues os produtos.

11.4. Devolver, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações.

RODRIGO DOS SANTOS, 2º SGT PM
AUXILIAR SEÇÃO DE COMPRAS – 7ª RPM



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo dos Santos, 2º Sargento**, em 23/09/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97844116** e o código CRC **A6D13D33**.

Referência: Processo nº 1250.01.0013961/2024-30

SEI nº 97844116